



## SUMÁRIO

GABINETE GERAL .....	1
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2

## GABINETE GERAL

### PORTARIA Nº 417/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais;  
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 36/2019, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a empresa ADAMITEC - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, assinado no dia 07/06/2019 com vigência até 07/06/2020, que tem por objeto de contratação de empresa para aquisição de Impressora Multifuncional Colorida para atender as necessidades da DPE/AC, tudo em conformidade com o Processo DPE/AC Nº 177/2019, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2018 do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2018 do Centro de Preparação de Ofícios da Reserva do Recife, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 917067-7.

II - Gestor Substituto: IRINEIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 914200-2.

III - Fiscal Titular: JEAN PIERRE REANO DE SOUZA, matrícula nº 916410-3;

IV - Fiscal Substituto: RAFAELE TESSINARI BANDEIRA, matrícula nº 944201-4.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração .

Rio Branco - Acre, 25 de junho de 2019.

### SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.

### PORTARIA Nº 418/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais;  
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 21/2019, celebrado entre a Defensoria Pública Geral do Estado - DPE, e a empresa BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS, assinado no dia 29/03/2019 com vigência até 29/03/2020, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de seguro de automóvel, tudo em conformidade com o Processo DPE/AC Nº 085/2019, Dispensa de Licitação, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 917067-7.

II - Gestor Substituto: IRINEIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 914200-2.

III - Fiscal Titular: CRISTIANGILBERT MACHADO ALVES PINTO, matrícula nº 918161-0;

IV - Fiscal Substituto: RAFAELE TESSINARI BANDEIRA, matrícula nº 944201-4.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração .

Rio Branco - Acre, 25 de junho de 2019.

### SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício.



## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no Processo de Dispensa de Licitação DPE nº 442/2019, devidamente justificado, CONSIDERANDO que a legislação correlata prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica atesta que foram cumpridas as exigências legais, bem como opinou de modo favorável a Dispensa, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO acima descrito.

Autorizo em consequência, a proceder-se à adjudicação expedida pelo Setor de Contratos e Licitações desta instituição, conforme abaixo descrito:

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa em serviço de revitalização de vasos e canteiros externos com fornecimento de plantas, vasos e insumos (terra vegetal, composto orgânico, adubos e fertilizantes) para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre, conforme justificativa contida no Processo DPE nº. 442/2019;

Das especificações, quantitativo e valor:

Item	Descrição	Unid.	Valor unid. R\$	Valor total R\$
01	SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DE VASOS CANTEIROS EXTERNOS COM FORNECIMENTO DE PLANTAS, VASOS, INSUMOS (TERRA VEGETAL, COMPOSTO ORGÂNICO ADUBOS E FERTILIZANTES).	UND	-	R\$ 10.800,00
TOTAL				R\$ 10.800,00

Favorecido: DIRCEU PERDOME TELES MACHADO - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 15.452.301/0001-23;

Valor Total: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 442/2019;

Dotação Orçamentária:

- 03092224827530000 - Manutenção das atividades administrativas e financeiras; Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica ; Fonte: 100 (RP);
- 03128224827520000- Manutenção do Fundo Orçamentário Especial do Centro de Estudos Jurídicos -CEJUR/DPE-AC - Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00 -Outros Serviços de terceiros - Fonte de Recurso: 700.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rio Branco - AC, 24 de junho de 2019.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício.